



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Lei nº 374/2022

Davinópolis – MA, 22 de julho de 2022.

“Dispõe sobre a Inclusão de Projeto no Plano Plurianual 2022-2025, abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e da outras providências.”

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Davinópolis/MA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado e incluso no Plano Plurianual, de vigência de 2022 a 2025, o projeto: 1057 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRÁTICAS ESPORTIVAS.

I – Meta Física: 01 (uma) Unidade.

II – Meta Financeira: R\$ 170.000,00.

III – Unidade Gestora do Projeto: **021600 – Secretaria Municipal de Esporte, Desporto e Lazer.**

IV – Programa que irá acolher o projeto: **2006 – Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento de 2022, Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Esporte, Deporto e Lazer no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para as seguintes Dotações Orçamentária.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Davinópolis

Unidade: 021600 – Secretaria Municipal de Esporte, Desporto e Lazer

27.812.2006.1057 – Construção de Unidades de Práticas Esportivas

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 170.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura no crédito aberto da ação do artigo anterior, será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo Artigo 43, §1º inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Davinópolis

Unidade: 022500 – Ouvidoria Geral do Município

04.121.2001.1063.0000 – Execução de Projeto Popular

3.3.90.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 25.000,00

4.4.90.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 25.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Davinópolis

Unidade: 020100 – Gabinete do Prefeito

04.122.2001.1002 – Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 120.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo complementar a dotação criada no art. 2º até o limite de 20% (vinte por cento) do valor orçado, observadas as determinações do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.


Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 22 de julho de 2022.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.


Ires Pereira Carvalho
Secretário Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021.

